

## E à chegada a Portugal?

As aves são submetidas a controlo veterinário num **Ponto de Entrada dos Viajantes aprovado** para verificação do cumprimento das regras aplicáveis.

Se o controlo revelar o incumprimento destas regras, as aves são reexpedidas à origem ou, em última instância, a legislação comunitária prevê a sua eutanásia.

### Atenção

**É obrigatório contactar os Pontos de Entrada dos Viajantes por escrito, pelo menos 48 horas antes da chegada**

**Veja Formulário no Portal da DGAV**

### Tenha atenção que:

- A entrada de aves de companhia em Portugal implica a intervenção do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, o ICNF.
- Deve ser consultada a **Companhia Transportadora**, no que se refere às questões relacionadas com o modo de **Transporte da Ave de Companhia**.
- Na maioria dos casos a **viagem** que vai efetuar **foi programada com antecedência. Faça o mesmo para a obtenção da informação** relativa as suas aves de estimação.  
Lembre-se que podem ter que ser efetuadas vacinas/análises às suas aves, o que pode levar algum tempo.



Informação no site da DGAV  
Pode ainda contactar-nos para:  
[secretariadodim@dgav.pt](mailto:secretariadodim@dgav.pt)

## Pontos de Entrada dos Viajantes

Aeroporto	Porto	Contactos
Lisboa		+351 919 551 607 <a href="mailto:pcf lisboa@dgav.pt">pcf lisboa@dgav.pt</a>
Porto		+351 916 181 917 <a href="mailto:pcf porto@dgav.pt">pcf porto@dgav.pt</a>
Faro		+351 289 870 700 <a href="mailto:pets.entrypoint.fao@dgav.pt">pets.entrypoint.fao@dgav.pt</a>
Funchal		+351 291 145 465 +351 291 524 061 <a href="mailto:dsav.dra.sra@madeira.gov.pt">dsav.dra.sra@madeira.gov.pt</a> <a href="mailto:teresa.spinola@madeira.gov.pt">teresa.spinola@madeira.gov.pt</a>
	Funchal	+351 291 145 465 <a href="mailto:dsav.dra.sra@madeira.gov.pt">dsav.dra.sra@madeira.gov.pt</a> <a href="mailto:teresa.spinola@madeira.gov.pt">teresa.spinola@madeira.gov.pt</a>
Ponta Delgada		+351 296 204 300 +351 962 374 517 <a href="mailto:pevpdl@azores.gov.pt">pevpdl@azores.gov.pt</a>
Ilha Terceira		+351 295 404 330 <a href="mailto:francisco.gm.lima@azores.gov.pt">francisco.gm.lima@azores.gov.pt</a>
	Lisboa	+351 919 551 607 <a href="mailto:pcf lisboa@dgav.pt">pcf lisboa@dgav.pt</a>
Beja		+351 962 053 203 +351 284 098 169 +351 284 310 900/1 +351 962 552 410 +351 969 362 278 <a href="mailto:mgcamacho@dgav.pt">mgcamacho@dgav.pt</a> <a href="mailto:alexandra.vaz@dgav.pt">alexandra.vaz@dgav.pt</a> <a href="mailto:susana.barao@dgav.pt">susana.barao@dgav.pt</a> <a href="mailto:mcaro.caetano@dgav.pt">mcaro.caetano@dgav.pt</a>

### Ficha Técnica

Edição DGAV: dez. 2022 | Revisão Jul. 2023  
Fotografias: [www.pixabay.com](http://www.pixabay.com)

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária  
Campo Grande, nº 50 | 1700-093 Lisboa  
213 239 500 | [geral@dgav.pt](mailto:geral@dgav.pt) | [www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA  
E ALIMENTAÇÃO



## Viajar para Portugal com Aves de Companhia

*A partir de Países Fora da União Europeia (UE)*



**dgav**  
Direção Geral  
de Alimentação  
e Veterinária

Direção de Serviços  
de Estratégia, Comunicação  
e Internacionalização

Divisão de Internacionalização  
e Mercados

## Vai viajar para Portugal com a sua ave de companhia a partir de países fora da UE?

### O que são aves de companhia?

São aves que viajam com os proprietários ou outra pessoa em seu nome, até um número de 5 e não se destinam a venda ou transferência de propriedade.

Se viajar com mais de 5 animais, aplicam-se as regras de carácter comercial.



### Atenção

A ocorrência de Gripe Aviária em alguns países levou à adoção, de condições rigorosas para entrada na UE de aves de companhia, que se mantêm até esta data.



## Quais as regras, então, a serem cumpridas?

1. O país de expedição tem que ser membro da Organização Mundial da Saúde Animal.

2. A ave tem que estar identificada.

3. Tem que satisfazer uma das seguintes premissas:

- Um **isolamento** durante **30 dias antes da viagem** no local de partida num país enumerado na primeira coluna do quadro da parte 1 do anexo V, XIV ou XIX do Regulamento (CE) n.º 2021/404;

ou

- Uma **quarentena de 30 dias após a entrada no Estado-Membro de destino**. Em Portugal, esta quarentena só poderá ser realizada no **Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal, S.A.**, Telefone: 217 232 933; Fax: 217 232 955; Email: hospitalveterinario@zoo.pt.

Todos os custos são a cargo do proprietário ou outra pessoa em seu nome;

ou

- **Nos últimos 6 meses e o mais tardar 60 dias antes da viagem**, foi **vacinada e**, quando aplicável, **revacinada** contra a gripe aviária dos subtipos H5 e H7, utilizando-se vacinas aprovadas.

ou

- Um **isolamento** durante pelo menos **14 dias antes da viagem** e submetida a um **teste para deteção da gripe aviária (H5 e H7)** efetuado numa amostra colhida não antes do sétimo dia de isolamento.

4. Um **exame clínico**, num período de **48 horas ou no último dia útil antes da viagem**, tendo sido considerada livre de sinais de doença e desde esta data até à data de viagem sem contacto com quaisquer outras aves.

5. A ave tem que ser acompanhada de um **Certificado Sanitário Oficial** (Regulamento (UE) 2021/1938), validade pela autoridade oficial competente do país de origem.

6. Após chegada, a ave tem que ser transportada para um **domicílio privado ou outra residência**, (não podendo participar em exposições ou outras situações de concentrações de aves durante 30 dias).



### Atenção

Estas regras não se aplicam a Andorra, Gibraltar, Gronelândia, Ilhas Faroé, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, São Marino, Suíça e Vaticano

Consulte o Portal da DGAV

